Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ATO N° 32, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a promulgação dos Projetos de Lei nº 95 e 96/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 23, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

considerando a rejeição dos Vetos aos Projetos de Lei nºs 95 e 96/2012, de autoria do vereador Ivan Luiz Paganini, que "cria área de expansão urbana no Caracol sede do município, tendo por finalidade a sua urbanização área de cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e oito metros e noventa e sete decímetros quadrados" e "cria área de expansão urbana no Caracol sede do município, tendo por finalidade a sua urbanização área de cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros e onze decímetro quadrados", consubstanciados nos respectivos autógrafos 92 e 93/2012,

considerando a ausência de Promulgação em tempo hábil de Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal e considerando a prerrogativa deste Presidente em efetivar a promulgação nesse caso, amparado pelo art. 4, §7º da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Promulgar os Projetos de Lei nºs 95 e 96/2012, adotando a série numérica 2.485 e 2486 para efeito de identificação da Lei, conforme informação do Poder Executivo Municipal, sendo registradas nos Autógrafos nº92 e 93 relacionados aos Projetos.

A publicação deste Ato e relativos Autógrafos serão por este Poder Legislativo em seu quadro de avisos.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 18 de dezembro de 2012.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente